



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Pref. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR
Fone: (43)3260-1133 | Fax: (43)3260-1321 | www.guaraci.pr.gov.br

PORTARIA Nº 145/2013

Súmula: Extingue vínculo empregatício.

O Prefeito Municipal de Guaraci Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

considerando, que o Senhor **PAULO BEZERRA DE LIMA**, servidor público municipal efetivo, exercendo o cargo de Motorista, faleceu em 01 de julho de 2013, conforme consta na Certidão de Óbito nº 1052 do Cartório de Registro Civil de Guaraci, da Comarca de Jaguapitã,

considerando, que o servidor acima citado não deixou dependentes aptos ao benefício de pensão que se enquadrem no artigo 8º da Lei Municipal nº 1029 de 10 de outubro de 2006,

RESOLVE:

Extinguir a partir de 01 de julho de 2013, o vínculo empregatício do servidor **PAULO BEZERRA DE LIMA**, conforme disposto no artigo 8º, da Lei Municipal nº 1029 de 10 de outubro de 2006.

Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2013.


JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal